Departamento Esportes, Turismo e Lazer

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico - Contratação de Serviços de Segurança de Eventos Desarmada

1. OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de 600 (seiscentas) diárias de mão de

obra especializada em segurança de eventos desarmada para atuação nos eventos

promovidos pelo Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

2. JUSTIFICATIVA

Garantir a segurança do público, do patrimônio e da equipe durante eventos

municipais, diante do aumento da frequência e diversidade das atividades e do público

participante. A opção por segurança desarmada preserva acessibilidade, imagem

institucional e custo-benefício, compatível com o perfil dos eventos locais. É vedado aos

profissionais portar armas de fogo, armas brancas, algemas ou instrumentos similares;

ocorrências que demandem força policial competem à Polícia Militar e Guarda Municipal.

A contratação será realizada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que

regulamenta as contratações públicas e assegura a observância dos princípios da legalidade,

impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. ESCOPO DOS SERVIÇOS

3.1 Atividades principais

Controle de acesso: entradas/saídas, verificação de credenciais/ingressos/pulseiras;

Monitoramento preventivo: observação de comportamentos suspeitos e riscos de

tumulto;

Orientação ao público: informações básicas, rotas e saídas de emergência;



Departamento Esportes, Turismo e Lazer

- Apoio à evacuação: organização e direcionamento do fluxo em emergência;
- Proteção do patrimônio: zelo por equipamentos, mobiliário e estruturas;
- Fiscalização de objetos proibidos: inspeção visual não invasiva em bolsas e mochilas
 e uso de detectores de metais portáteis quando solicitado; vedada a revista tátil;
- Comunicação imediata com PM, Guarda Municipal, Bombeiros ou SAMU quando necessário;
- Permanência em pontos estratégicos definidos pela fiscalização;
- Apoio logístico em áreas restritas e setores de circulação.
 Em situações de conflito, a atuação será preventiva e contida, limitando-se a isolar a área, afastar envolvidos e apoiar a retirada pacífica até a chegada das autoridades.

3.2 Especificações mínimas

- Jornada: 8 (oito) horas/dia, inclusive fins de semana e feriados;
- Uniforme: camisa branca, calça preta, crachá e identificação "SEGURANÇA";
- Conduta: proibido fumar, consumir bebidas alcoólicas, usar bonés/chapéus, fones de ouvido ou quaisquer objetos que prejudiquem o serviço;
- Documentação dos agentes: RG e certificação de curso de segurança expedido por órgão autorizado (PF), e/ou CNV;
- Fornecimentos pela contratada: alimentação, água, transporte, hospedagem (se necessário), EPIs, tendas de apoio, rádios HT e mínimo de 2 detectores de metais por equipe;
- Substituição de funcionário inadequado: em até 1 hora;
- Intervalo entre jornadas: mínimo de 12 horas (vedada a dobra);
- Supervisor: um por equipe, responsável pelo grupo.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços com zelo, observando normas legais e contratuais;
- Responder por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público;
- Submeter-se à fiscalização da Administração;



Departamento Esportes, Turismo e Lazer

- Manter equipe treinada em prevenção de conflitos, atendimento ao público, primeiros socorros e evacuação;
- Garantir cobertura integral das escalas, substituindo ausentes em até 2 horas;
- Encaminhar, com 3 dias de antecedência, a lista nominal dos profissionais;
- Designar supervisor para cada evento, em contato direto com o gestor do contrato;
- Adotar providências em caso de emergência médica de empregados.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (COMPROVAÇÃO NA HABILITAÇÃO)

- Atestado(s) de capacidade técnica por pessoa jurídica de direito público ou privado,
 registrado em entidade de classe quando cabível;
- Alvará de funcionamento (Lei nº 7.102/83 e Decreto nº 89.056/83);
- Certificado de Segurança atualizado expedido pela Polícia Federal;
- Certificado de Regularidade de Cadastramento na Secretaria de Segurança Pública do Estado de SP;
- Comprovação de vínculo de profissional com formação em Segurança Pública ou Privada.

6. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

- Vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura;
- Execução conforme cronograma de eventos oficiais do Município de Santa Cruz da Conceição/SP.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço por item, conforme previsto no art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a utilização do Pregão Eletrônico para contratação de bens e serviços comuns.



Departamento Esportes, Turismo e Lazer

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município, conforme dotação específica.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- Gestor: Carlos Eduardo Leveghin Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer;
- Fiscal: Rute Salvador Atanázio Auxiliar Administrativa.

10. FATURAMENTO E PAGAMENTO

- A contratada deverá emitir Nota Fiscal eletrônica somente após o recebimento do Pedido de Empenho correspondente;
- A NF deverá identificar o Município de Santa Cruz da Conceição CNPJ
 44.751.725/0001-97 e conter referência ao nº do Pedido de Empenho;
- A NF (DANFE e XML) deverá ser enviada para o e-mail: nfe@santacruzdaconceicao.sp.gov.br;
- O pagamento ocorrerá conforme condições contratuais.

Santa Cruz da Conceição, 19 de Setembro de 2025.

Carlos Eduardo Leveghin
Diretor do Departamento de Esportes, Turismo e Lazer
Gestor do Contrato

Rute Salvador Atanázio
Auxiliar Administrativa - Fiscal do Contrato